

*Acta n.º1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

**Presidiu** o Senhor Vereador, João António Abrantes da Silva, no impedimento da Senhora Presidente.

<b>Vereadores</b>	<b>Presentes</b>	João Manuel dos Santos Oliveira
		Carlos António Caçador Marques
		Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
		Vasco Monteiro Feijão
		Francisco Modesto Nunes Monteiro

**Apoio Administrativo:**

**Director de Departamento Administrativo e Financeiro**

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” o Senhor Vereador informou que por motivos de saúde, a Senhora Presidente não pôde participar na presente reunião, pelo que declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Aprovação das Actas das reuniões de 07/12/2005; 21/12/2005
2. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 245, de 28/12/2005
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 15 a 28 de Dezembro de 2005
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências – Para Conhecimento

*Acta n.º 1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

5. 21.ª Alteração ao Orçamento – 21.ª Alteração às Grandes Opções do Plano - Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos
6. Atribuição de subsídios a entidades do concelho
7. Concurso de Contratação a Termo Certo para Um Lugar de Técnico Profissional de 2ª classe - Animador Desportivo
8. Concurso de Contratação a Termo Certo para Um Lugar de Assistente Administrativo
9. Proc.º 02.51/05 – Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Salvaterra de Magos
10. Proc.º n.º 149/05-OM – Empreitada de Arranjos Urbanísticos e Esgoto Pluvial da E.N. 367 – Marinhas – Fase 1 – Trabalhos a Mais
11. Proc.º n.º – Consulta Prévia para fornecimento e montagem de Iluminação do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos
12. Proc.º 107/04, organizado em nome de Carlos Manuel Cordeiro da Silva, relativo a construção de edifício comercial “Supermercado Alimentar”

**Período Antes da Ordem do Dia**

---- O Senhor Vereador Abrantes deu a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgassem pertinentes. Ninguém usou da palavra. -----

**1. Aprovação das Actas das reuniões de 07/12/2005; 21/12/2005**

---- Por interpelação do Senhor Vereador, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia da acta da reunião de 7 de Dezembro de 2005, oportunamente distribuída por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

*Acta n.º1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

---- Submetida à votação a acta de 7 de Dezembro de 2005, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores João António Abrantes Silva, João Manuel dos Santos Oliveira, Carlos António Caçador Marques, Vasco Monteiro Feijão, Francisco Modesto Nunes Monteiro, e com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão. -----

---- O Senhor Vereador informou que a acta da reunião do dia 21/12/05 será presente numa próxima reunião de Câmara. -----

**2. Resumo Diário da Tesouraria**

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 245, do dia 28 de Dezembro de 2005, que apresenta um saldo de € 394.599,11 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e nove euros e onze cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos**

---- O Senhor Vereador deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 15 a 28 de Dezembro de 2005, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2005”. -----

---- O Senhor Vereador deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 562.113,13 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e treze euros e treze cêntimos), dos valores comprometidos € 562.113,13 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e treze euros e treze cêntimos), do facturado € 660.197,73 (seiscentos e sessenta mil cento e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos) dos respectivos pagamentos € 817.090,47 (oitocentos e dezassete mil noventa euros e quarenta e sete cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

*Acta n.º1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

**4. Licenças para Obras – Delegação de Competências**

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas pela Senhora Presidente no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. --

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- Alvará de Licenciamento n.º 433, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 13,65 m2, concedido a Carlos Alberto Manique Morais; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 434, para construção de muros de estrema, conforme projecto aprovado, com 128 ml, concedido a Jacinto Pimentel Rego; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 218/05, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 185/05, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 101/05, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Pinheiro e Nunes – Construção Civil, Lda; -----

---- Alvará de Autorização n.º 435, para construção de anexo e garagem, conforme projecto aprovado, com 20 m2 e 39 m2, respectivamente, concedido a João Filipe Tibó; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 308/04, para regularização de alteração de edifício comercial e habitacional, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Francisco Celestino de Oliveira; -----

*Acta n.º 1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

---- Alvará de Licenciamento n.º 437, para construção de moradia, anexos e garagem, conforme projecto aprovado, com 201,98 m<sup>2</sup>, 26,65 m<sup>2</sup> e 41,60 m<sup>2</sup>, respectivamente, concedido a Rogério Andrónico Ferreira Gomes; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 438, para ampliação de moradia, conforme projecto aprovado, com 50,61 m<sup>2</sup>, concedido a Vitor Manuel da Silva Pereira; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 69/05, para regularização de alteração de moradia, garagem e anexos para arrumos, conforme projecto aprovado, com 17,70 m<sup>2</sup>, concedido a Luís Filipe Martins Machado; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 439, para construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 240,69 m<sup>2</sup> e 61,64 m<sup>2</sup>, respectivamente, concedido a Susana Dulce Pilrê dos Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 440, para legalização da construção de moradia, anexo e piscina, conforme projecto aprovado, com 273,62 m<sup>2</sup>, 109,30 m<sup>2</sup> e 76,56 m<sup>2</sup>, respectivamente, concedido a Francília do Castelo Gomes dos Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 441 (fase 1), para construção de moradia, anexo, garagem, alpendre e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 157,35 m<sup>2</sup>, 14 m<sup>2</sup>, 24 m<sup>2</sup>, 21,32 m<sup>2</sup>, 24,50 ml e 58,17 ml, respectivamente, concedido a Iluminati – Sociedade de Gestão de Engenharia Unipessoal, Lda; -----

---- 1.º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 441/05 (fase 2), para construção de moradia, anexo, garagem, alpendre e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 157,35 m<sup>2</sup>, 14 m<sup>2</sup>, 24 m<sup>2</sup>, 21,32 m<sup>2</sup>, 24,50 ml e 58,17 ml, respectivamente, concedido a Iluminati – Sociedade de Gestão de Engenharia Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 442, para regularização da construção de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, com 256 m<sup>2</sup> e 272 m<sup>2</sup>, respectivamente, concedido a Diamantino Mouzinho Fernandes; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 443, para construção de anexo e regularização da construção de

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

piscina conforme projecto aprovado, com 108,50 m<sup>2</sup> e 62,64 m<sup>2</sup>, respectivamente, concedido a Carlos Jorge Laranjeira Magalhães; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 228/05, para alteração de moradia, anexo e muros, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Irene Gonçalves Adriano; --

---- Alvará de Licenciamento nº 444, para construção de moradia e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 245,75 m<sup>2</sup>, 27,30 ml e 110,60 ml, respectivamente, concedido a Joaquim Jorge Gomes Martingil; -----

---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização nº 252/04, para alteração de moradia e garagem, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a João Paulo Letra da Silva; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 445, para construção de moradia, anexo, garagem, piscina e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 217,78 m<sup>2</sup>, 133,63 m<sup>2</sup>, 45,85 m<sup>2</sup>, 30 m<sup>2</sup>, 102,53 ml e 87,47 ml, respectivamente, concedido a Valter Roberto Martinho Pereira dos Santos; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 446 (fase 1), para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 157,35 m<sup>2</sup>, 41,57 m<sup>2</sup>, 24,60 m<sup>2</sup>, 45,13 ml e 68,46 ml, respectivamente, concedido a Terra Nómada – Construção Civil Unipessoal, Lda; ---

---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento nº 446 (fase 2), para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação conforme projecto aprovado, com 157,35 m<sup>2</sup>, 41,57 m<sup>2</sup>, 24 m<sup>2</sup>, 45,13 ml e 68,46 ml, respectivamente, concedido a Terra Nómada – Construção Unipessoal, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 447, para construção de barracão agrícola, conforme projecto aprovado, com 120 m<sup>2</sup>, concedido a Bruno Miguel Pereira Moreira; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 448 (fase 1), para construção de moradia, anexo, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 154,08 m<sup>2</sup>, 40,45 m<sup>2</sup>, 24,40 m<sup>2</sup>, 20,59 ml e 86,50 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego – Construções, Lda; -----

---- Alvará de Licenciamento nº 448 (fase 2), para construção de moradia, anexo, garagem, e

*Acta n.º 1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 154,08 m<sup>2</sup>, 40,45 m<sup>2</sup>, 24,40 m<sup>2</sup>, 86,50 ml e 20,59 ml, respectivamente, concedido a Fragoso e Rego - Construções, Ld<sup>a</sup>; -----  
---- Alvará de Licenciamento n.º 449, para ampliação de edifício destinado a habitação e comércio, conforme projecto aprovado, com 42 m<sup>2</sup>, concedido a Aida Antunes das Neves; -----  
---- Alvará de Licenciamento n.º 450, para construção de muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 17,80 ml e 14,50 ml, respectivamente, concedido a Cláudio Maria da Silva; -----  
---- Alvará de Licenciamento n.º 452, para construção de muro de vedação, conforme projecto aprovado, com 35 ml, concedido a Carlos António da Silva Pratas e Outro. -----  
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**5. 21.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento, 21.<sup>a</sup> Alteração às Grandes Opções do Plano –  
Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos**

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 150/2005, datado de 19 de Dezembro último, que se transcreve: *“Considerando a necessidade de se proceder a diversos ajustamentos nas dotações das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal, aprovo, ao abrigo do uso da delegação de poderes efectuada pela Câmara em reunião de 02/11/2005, publicitada através de Edital de 10/11/2005, nos termos do n.º 1, do art.º 65, e alínea d), do n.º 2, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e, de harmonia com os pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal, publicado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Alteração às Grandes Opções do Plano – Actividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos no valor de 121.208,00 € e 31.300,00 € respectivamente e Orçamento Municipal no valor de 162.903,00 €, como melhor se alcança e se encontra discriminado no quadro em anexo. (documento n.º 1 composto por 22 folhas, que se dá aqui como integralmente reproduzido, e vai ser arquivado, por fotocópia autêntica, anexo à presente acta) - O presente despacho nos termos do n.º 3 do art. 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/02,*

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*de 11 de Janeiro, deverá ser submetido à próxima reunião camarária para conhecimento. - Salvaterra de Magos, 19 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----*

*--- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

**6. Atribuição de Subsídios a Entidades do Concelho**

*--- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara do teor do despacho da Senhora Presidente, datado de 30 de Dezembro último, cujos extractos relevantes a seguir se transcrevem: “Considerando que no Plano de Actividades e Orçamento Municipal para o corrente ano financeiro estão previstas verbas, cujo objectivo primordial visa promover, designadamente, actividades de tempos livres, culturais, sociais, desenvolvendo projectos nas vertentes lúdica, criativa, artística, desportiva e outras; - Considerando que para o exercício das suas actividades se impôs e/ou impõe a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes a acções realizadas no âmbito do interesse público local, a seguir se indica os subsídios atribuídos e/ou a atribuir: -----*

*--- Entidade: ORFEÃO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA ALPIARCENSE - Valor: € 200,00 – Objectivo: Realização do concerto de Natal na Glória do Ribatejo -----*

*--- Entidade: CORO “ALLA BREVIS” DO CARTAXO - Valor: € 200,00 - Objectivo: Realização do concerto de Natal em Marinhais -----*

*--- Entidade: AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MARINHAIS - Valor: € 261,66 - Objectivo: Pagamento de electricidade no Pavilhão Desportivo, referente ao mês de Novembro/2005 -----*

*--- Valor Total dos Subsídios Atribuídos: € 661,66 -----*

*--- Paços do Município de Salvaterra de Magos, 30 de Dezembro de 2005 - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----*

*--- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art.*

*Acta n.º 1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art. 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**7. Concurso de Contratação a Termo Certo para Um Lugar de Técnico  
Profissional de 2ª classe - Animador Desportivo**

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara do teor do despacho da Senhora Presidente n.º 155/2005, datado de 29 de Dezembro último, que se transcreve: *“Considerando, a necessidade de otimizar e adequar os Serviços Municipais, no sentido de prosseguir os interesses da população; - Considerando, a urgência de assegurar a execução de tarefas integradas no conteúdo funcional de técnico profissional de 2ª classe, animador desportivo, uma vez que presentemente não existe no quadro de pessoal da autarquia, funcionários em número suficiente para assegurar as necessidades de serviço, em virtude de um aumento excepcional do volume de trabalho, nas Piscinas Municipais; - Considerando que, a abertura de concurso de ingresso tem subjacente uma morosidade que se torna incompatível com a necessidade de assegurar as tarefas relacionados com o desempenho da função, e que por outro lado, se trata de uma satisfação de necessidades transitórias do serviço de duração determinada; - Considerando ainda, que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na Lei; - Determino - No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 2 de Novembro de 2005, que seja aberto concurso de contratação a termo certo resolutivo, para um lugar de técnico profissional de 2ª classe, animador desportivo, escalão 1, índice 199, vencimento € 631,15. - O presente contrato será celebrado a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses e reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública, conjugada com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o Código do Trabalho.*

## *Acta n.º 1*

### *Reunião Ordinária de 04/01/2006*

- *Conteúdo funcional: o constante no Despacho n.º 20/94, publicado no Diário da República, II série, n.º 110 de 12 de Maio de 1994. - Requisitos necessários no desempenho da função: os constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nomeadamente, curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas no ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional nível III, definido pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado e formação específica de ensino e treino de natação, nas seguintes vertentes: natação pura, hidroginástica, natação sincronizada e pólo aquático. - A selecção dos candidatos será feita mediante entrevista profissional de selecção e avaliação curricular. - O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos: - Presidente: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro; - 1º Vogal Efectivo: João Manuel dos Santos Oliveira, Vereador; - 2º Vogal Efectivo: Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior de 2ª Classe. - Município de Salvaterra de Magos, 29 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----*

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **8. Concurso de Contratação a Termo Certo para Um Lugar de Assistente Administrativo**

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara do teor do despacho da Senhora Presidente n.º 144/2005, datado de 12 de Dezembro último, que se transcreve: “*Considerando, a urgência de assegurar a execução de tarefas integradas no conteúdo funcional de assistente administrativo, uma vez que presentemente não existe no quadro de pessoal da autarquia, funcionários em número suficiente para assegurar as necessidades de serviço administrativo; - Considerando que, a abertura de concurso de ingresso tem subjacente uma morosidade que se torna incompatível com a necessidade de assegurar as tarefas relacionadas com o desempenho da função, e que por outro lado, se trata de uma satisfação de necessidades transitórias do*

*Acta n.º1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*serviço de duração determinada; - Considerando ainda, que a despesa global com o pessoal comporta o encargo e está contida no limite do plafond estabelecido na Lei; - Determino - No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de 2 de Novembro de 2005, que seja aberto concurso de contratação a termo certo resolutivo para um lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, (vencimento € 631,15). - O presente contrato será celebrado a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses e reger-se-á pelo disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública, conjugada com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprova o novo Regime do Código do Trabalho. - Caracterização genérica do conteúdo funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989; - Requisitos necessários no desempenho das funções: 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; - A selecção dos candidatos será feita mediante entrevista profissional de selecção e avaliação curricular; - O júri do concurso terá a seguinte composição: - Presidente do júri: Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, Director de Departamento Administrativo e Financeiro. - 1º vogal efectivo: Maria do Céu Machado, Chefe da Divisão Administrativa. - 2º vogal efectivo: Agostinho da Costa Gomes, Técnico Superior de 2ª Classe. - Município de Salvaterra de Magos, 12 de Dezembro de 2005. - A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----  
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

**9. Proc.º 02.51/05 – Concessão do Direito de Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Salvaterra de Magos**

*Acta n.º1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

---- Presente o processo administrativo n.º 02.51/05, relativo ao assunto em pósito. -----

---- O Senhor Vereador deu conta da informação da Comissão de Análise das Propostas, de folhas 354, do processo, que se transcreve: “... Para os devidos efeitos, se informa que nos termos do art. 108.º, do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art. 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, procedeu-se à audiência prévia aos concorrentes do concurso em título, através do ofício, datado de 14 de Dezembro corrente. – Decorrido o prazo estabelecido não foram apresentadas quaisquer reclamações. – Deste modo, poderá esta Câmara Municipal adjudicar definitivamente a concessão em epígrafe ao concorrente Rui Jorge Vieira Alves, pelo valor de € 50,00/mês. – Município de Salvaterra de Magos, 27 de Dezembro de 2005....” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Dezembro último, exarado na informação atrás transcrita, que manda adjudicar definitivamente ao Senhor Rui Jorge Vieira Alves, e o envio à Câmara para ratificação. -----

---- Por último o Senhor Vereador deu conta da minuta do contrato, bem como, do despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Dezembro último, que aprovou a mesma.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, proferido ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do art. 64.º, conjugado com o n.º 3, do art. 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**10. Proc.º n.º 149/05-OM – Empreitada de Arranjos Urbanísticos e Esgoto  
Pluvial da E.N. 367 – Marinhas – Fase 1 – Trabalhos a Mais**

---- Presente o processo n.º 149/05-OM, relativo à empreitada em pósito. -----

---- O Senhor Vereador deu conta da informação dos serviços da DOMSU, que se transcreve: “  
... 1) De acordo com o solicitado por V.Exa, procedeu-se à análise da proposta de trabalhos a

## *Acta n.º 1*

### *Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*mais n.º 3, (a qual se anexa) apresentado pela empresa Protecnil, Lda para os seguintes trabalhos: - Execução de rega de colagem - € 0.70/m2 – Fornecimento de binder em reperfilamento de arruamento e zona de vala - € 37.52/ton – Execução de caixas de 0.50 x 0.50m em blocos de betão incluindo tampa em ferro fundido - € 140,00/un – Fornecimento e assentamento de canal com grelha C250, nas entradas das viaturas - € 82,00/ml – Fornecimento e assentamento de canal com grelha A 15, em drenagem de águas, na porta de entrada das casas - € 37,00/ml – Ligação da rede de águas a executar à Rua António Santos Pancada - € 600,00/vg – Ligação da rede de águas a executar à Rua Narciso Santos - € 400,00/vg – Fornecimento de tubagem PVC diâmetro 75mm - € 2,07/ml – Estaleiro - € 12500,00/vg – Execução de caixas em bloco de betão - € 240,00/un – Fornecimento e assentamento de balizas de sinalização - € 80,00/un – Execução de ramal pluvial ao lote 141 - € 180,00/vg – Execução de ramal pluvial ao lote 149 - € 100,00/vg – Fornecimento de manilhas em betão, diâmetro 700 e 600 mm - € 3448,00/vg – Total Auto Trabalhos a Mais n.º 3 = € 25.892,30 + IVA – 2) Os valores apresentados são os praticados em obras do mesmo género. 3) Face ao exposto sugiro a aceitação dos valores apresentados pela empresa, referentes aos trabalhos referidos na proposta. – Resumo de encerramento da Empreitada – Autos trabalhos contratuais – Designação – AM 1 – Valor € 33.084,03 – AM2 - € 41.168,17 – AM 3 - € 98.912,44 – AM 4 - € 15.850,92 – Total - € 189.015,56 – Autos trabalhos a menos e a mais – Designação – Auto trabalhos a Menos n.º 1 – Valor € 76.724,77 – Auto trabalhos a Menos n.º 2 - € 15.850,92 - - € 92.575,69 – Auto trabalhos a Mais n.º1 (Aprovados) - € 76.724,77 – Auto trabalhos a Mais n.º 2 (Aprovados) - € 15.850,92 – Auto trabalhos a Mais n.º 3 (Por Aprovar) - € 25.892,30 + € 118.467,99 – Diferencial de trabalhos a mais e a menos – Total + € 25.892,30 – Resumo Designação – Valor adjudicação – Valor € 189.015,56 - Autos de medição normais - € 189.015,56 – Auto de trabalhos a mais - € 25.892,30 – Total - € 214.907,86 – Verifico que os trabalhos a mais ultrapassam o valor da adjudicação em € 25.892,30 + IVA o que corresponde a 13,69% do valor legal permitido por Lei e estipulado no n.º 1 do art.º 45 do Decreto-Lei n.º*

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*59/99 de 2 de Março, para trabalhos a mais. – Face ao exposto sugiro a adjudicação dos trabalhos a mais no valor de € 25.892,30 + IVA e a celebração de um contrato adicional no valor de € 25.892,30 + IVA – À consideração superior – O Medidor Orçamentista – a) Noel Caneira.” -----*

*---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação do Chefe da DOMSU, proferida na aludida informação, bem como, do despacho da Senhora Presidente que igualmente se transcrevem: “ Concordo com a presente informação. – Proponho a adjudicação dos trabalhos a mais à firma Protecnil, Lda, pelo valor de € 25.892,30 + IVA, que corresponde 13,69% do valor da empreitada, e a celebração do contrato adicional nesse valor. – A critério de V.Exa – 09/12/2005 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira, Eng.” -----*

*---- “ Adjudiquem-se os trabalhos a mais, à Firma Protecnil, e celebre-se o contrato adicional, conforme presente informação – À Câmara para ratificação – 14/12/2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----*

*---- Por último o Senhor Vereador deu conta da minuta do contrato, bem como do despacho da Senhora Presidente, datado de 21 de Dezembro último, que aprovou a minuta do mesmo. -----*

*---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----*

*---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás transcritos; -----*

*---- b) Ratificar o despacho/adjudicação da Senhora Presidente que autorizou os trabalhos a mais, de acordo com a informação dos serviços, proferido ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro; -----*

*---- c) Ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 21/12/05, que aprovou a minuta do 1.º Adicional ao contrato, proferido ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro. -----*

*---- d) Autorizar a assunção da despesa decorrente dos trabalhos a mais, no valor de € 25.892,30 acrescido de IVA, cujo encargo tem cabimento no orçamento para o corrente ano financeiro pela rubrica 02.07.01.04.13 e código das grandes opções do plano 242.2005/6. -----*

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

**11. Proc.º 00.05/05 – Consulta Prévia para fornecimento e montagem  
de Iluminação do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos**

---- Presente o processo n.º 00.05/05, relativo ao assunto em pòrtico. -----

---- O Senhor Vereador deu conta do seu despacho da Senhora Presidente n.º 142/2005, datado de 9 de Dezembro último, que ora se transcreve: “*Considerando que um dos objectivos pretendidos por esta Câmara Municipal no decurso das suas Grandes Opções do Plano, ao nível de “Desporto, Recreio e Lazer”, inclui “Campo de Futebol de 7 – Salvaterra de Magos”; - Considerando que para esse efeito, está incluída no Plano Plurianual de Investimento e no Orçamento, para o corrente ano financeiro, na rubrica 252.2005/3 e 02.07.01.04.06, respectivamente; - Considerando que o valor provável da adjudicação é inferior a €24.939,89, - Determino - No uso da competência que me conferem as alíneas a), f) e g), do n.º 1, do art. 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com a alínea a), do n.º 1, do art. 18.º, e alínea b), do n.º 1, do art. 81.º, ambos do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, que sejam consultadas as firmas: Censa, Ldª.; Electrotejo, Ldª.; Duarte & Ribeiro, Ldª.; Electro lampadinha, Ldª.; Casimiro e Andrade, Ldª. e Electrificadora Estrelo, Ldª., com vista à “Consulta Prévia para Fornecimento e Montagem de Iluminação do Campo de Futebol de 7 de Salvaterra de Magos”. - 09/12/2005 - A Presidente da Câmara Municipal, - a) Ana Cristina Ribeiro.*” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta do relatório de apreciação de propostas, datado de 29 de Dezembro último, que ora se transcreve: “... *De acordo com o solicitado pelo chefe de Divisão, Eng.º Aurélio Ferreira, procedeu-se à análise de propostas. – 1 – Das firmas convidadas somente três apresentaram propostas. – Teletejo - € 14.660,22 + IVA – Electro-lâmpadinha electricidade, Ldª - € 21.840,00 + IVA – Censa - € 16.854,00 + IVA – 2 – Condições da proposta – As empresas consideram o prazo de execução de 30 dias. – 3 – Face*

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*ao exposto, a proposta mais económica é a Empresa Telejejo, pelo valor de € 14.660,22 + IVA.*

*– À consideração superior – O Medidor Orçamentista – a) Noel Caneira.” -----*

*---- Por último o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente, datado de 30 de Dezembro último, exarado no relatório atrás transcrito, que manda adjudicar definitivamente à firma Telejejo,Ldª, e o envio à Câmara para conhecimento. -----*

*---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----*

**12.Proc.º 107/04, organizado em nome de Carlos Manuel Cordeiro da  
Silva, relativo a construção de edifício comercial “Supermercado  
Alimentar”**

*---- O Senhor Vereador deu conta da informação n.º 364/05, da DOMSU, constante de folhas 260 a 262, respectivamente, que ora se transcreve: “... 1. Em 20.10.2004 a CMSM emitiu parecer favorável ao pedido de informação prévia que deu entrada em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas.*

*– 2. Próximo do local em apreço existem redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de efluentes domésticos às quais é possível ligar as redes do supermercado, desde que: - a) O abastecimento de água se destine apenas a consumo doméstico (balneários, vestiários, e sanitários); - b) Os trabalhos inerentes àquelas ligações terão de ser realizados pelo promotor; - c) O contador de água fique visível e com acesso a partir do caminho público municipal; - d) Para a rega dos espaços verdes propostos deverá ser licenciada uma captação de água própria (furo artesiano); - e) Os efluentes domésticos antes de colectados pela rede pública terão de ser pré-tratados, designadamente para a remoção de gorduras. A tampa da caixa do ramal domiciliário situar-se-á à cota do passeio a construir, facilmente visível e acessível. – 3. Os caudais pluviais terão de ser recolhidos e conduzidos às linhas de água que circundam o local. Sob o passeio figurado deverão ser colocadas manilhas e caixas para*

## *Acta nº1*

### *Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*inspecção e limpeza em substituição da valeta em terra batida existente. A vala revestida a betão que permite o escoamento das águas pluviais provenientes do Bairro Pinhal da Vila e Zona Desportiva terá de merecer atenção do promotor, nomeadamente, construção de uma cobertura e de acessos para operações de manutenção e conservação. – 4. Do ponto de vista viário a solução apresentada merece-nos os seguintes comentários: - a) -A opção por grelhas de arrelvamento nos aparcamentos propostos coloca, do ponto de vista da circulação pedonal e até automóvel, limitações relevantes daquele espaço: - As crianças, os invisuais, as pessoas com mobilidade reduzida e até as senhoras – pelo tipo de sapatos que usam – sentirão dificuldade numa superfície não plana; - A relva que preencherá os interstícios da grelha quando molhada ficará escorregadia propiciando quedas ao mesmo nível; - Os veículos automóveis com os seus rodados tenderão a arrastar para as vias públicas municipais e até para a E.N. 118 lama com os perigos daí decorrentes para a circulação designadamente com o aumento das distâncias de paragem. - Sugere-se assim a alteração para pavê vermelho à imagem do que acontece na envolvente da Zona Desportiva situada próximo. – b) Os passeios deverão ser, por razões análogas, acabados a pavê cinzento. – c) A solução proposta para o entroncamento com a EN 118 e que procura dar resposta ao parecer da Direcção de Estradas de Santarém a folhas 241 e 242 deverá ser remetida àquela entidade. Sou, no entanto, de opinião que seja previamente corrigida de acordo com os seguintes desideratos: - Harmonização do presente estudo com o em apreciação pela CMSM proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos para o lado oposto do arruamento de acesso; - Com a aprovação deste ultimo o Supermercado ganha um novo acesso pelo intradorso da Vila, com as vantagens daí decorrentes quer do ponto de vista da segurança pedonal como da rodoviária; - Neste contexto sugere-se que no entroncamento com a E.N.118 apenas seja permitida a entrada e a saída de viaturas na mão, interditando pela pintura de um risco contínuo ao eixo o cruzamento de viaturas. - 5. Na planta de implantação deverá prever-se a localização de recipientes para a recolha selectiva dos resíduos sólidos urbanos e de um espaço para a*

## *Acta nº1*

### *Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*armazenagem de cartões e similares, obviando assim ao seu espalhamento pelas vias públicas. - A critério de V. Exa., - 22/12/05 - O Eng.º Civil – a) Helder Manuel Esménio.” -----*

*---- “Concordo com o presente parecer. Deverá ser previsto a pavimentação do acesso à superfície comercial, a partir da E.N. 118, em harmonização com o loteamento Sta. Casa da Misericórdia. Em relação aos espaços envolventes ao edifício, sugere-se o revestimento a betuminoso ou a pavê cinzento nas zonas de circulação. Caso opte por pavê, devem colocar na cor vermelha as zonas de estacionamento. – No entroncamento com a E.N. 118 deverá ser privilegiada a entrada e saída em mão ou uma caixa de viragem. – A critério de V.Exa. – 22/12/2005 – O Chefe da DOMU – a) Aurélio Ferreira, Eng.º” -----*

*---- Por último o Senhor Vereador deu conta do parecer da DUP de folhas 263, bem como, do despacho da Senhora Presidente, exarado no mesmo, que se transcrevem: “... 1. O representante da Delegada Concelhia de Saúde emitiu parecer favorável condicionado, constante de fls. 257 a 258, devendo o requerente ser notificado do mesmo e dar cumprimento ao solicitado. – 2. – Face ao exposto, o projecto de arquitectura de construção de Supermercado Alimentar reúne condições para merecer aprovação. – 3. – Caso o projecto de arquitectura mereça aprovação, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, o requerente deverá ser notificado a apresentar os projectos de especialidade previstos no n.º 4 do art.º 20.º do supra citado diploma legal, conjugado com a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, no prazo de seis meses, sob pena de se dar a caducidade da aprovação. – 4. – Relativamente ao projecto de acessos ao referido estabelecimento, cabe informar que a DOMSU emitiu parecer constante de fls. 260 a 262, devendo o requerente ser notificado do respectivo conteúdo e dar cumprimento ao solicitado. – Mais se informa que é aguardado o parecer da Direcção de Estradas de Santarém sobre o projecto de acessos supra mencionado. – 5. – Por último, e conforme anteriormente informado, uma eventual futura emissão de autorização de construção, por parte da Câmara Municipal, encontrar-se-á dependente da*

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

*apresentação de documento comprovativo de autorização de instalação, emitida pela Entidade Coordenadora: a Direcção Regional do Ministério de Economia / Lisboa e Vale do Tejo. – À Consideração Superior – 28 de Dezembro de 2005 – O Arquitecto – a)Luís Guilherme Saraiva Lopes.” -----*

*---- “ Concordo com o parecer – 28-12-2005 – O Chefe da DUP – a) José Manuel Ferreira Hipólito Ramalho, Eng.º.” -----*

*---- “ À Câmara – 30-12-2005 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----*

*---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----*

*---- a) Acolher os pareceres atrás transcritos; -----*

*---- b) Deferir o projecto de arquitectura, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----*

*---- c) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----*

**Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta**

*---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----*

**Período de Intervenção Aberto ao Público**

*---- Encerrada a ordem de trabalhos o Senhor Vereador deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----*

**Encerramento da Reunião**

*Acta nº1*  
*Reunião Ordinária de 04/01/2006*

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador deu por encerrada a reunião. Eram 14 horas e 50 minutos. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---- E eu \_\_\_\_\_ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----